



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4275 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Seja construída uma quadra de futebol de 5 adaptado para pessoas cegas no Parque Marinha do Brasil, quando forem realizadas as obras de revitalização no parque, através da nova concessão pública.

JUSTIFICATIVA

Dentre tantas modalidades que foram adaptadas às necessidades das pessoas com deficiência, está o futebol de 5. O futebol é um dos esportes mais conhecidos e praticados do mundo, o qual tem uma versão adaptada para as pessoas com deficiência visual.

Sabe-se que a prática esportiva traz inúmeros benefícios para as pessoas com deficiência, como o estímulo de novos desafios, o exercício da memória e a capacidade de adquirir novos conhecimentos.

O futebol de 5 é jogado com 5 jogadores, sendo 4 jogadores de linha e um goleiro, em uma quadra de futsal adaptada e com uma bola especial, que produz sons para que os jogadores possam se orientar.

As dimensões da quadra são semelhantes às da quadra de futsal, sendo 38×20 o tamanho mínimo e 45×25 o tamanho máximo. O tamanho padrão das quadras em parolimpíadas é de 40 metros de comprimento por 20 metros de largura.

Além disso, para impedir que a bola saia de campo facilmente, duas bandas com 1,5 metros de altura e inclinação de 10° que vão de uma linha de fundo à outra são colocadas nas laterais do campo. Durante a partida, o campo é dividido em três porções iguais, sendo elas o terço de ataque, o terço central e o terço de defesa. É no terço de ataque que o chamador pode orientar os jogadores sobre o gol.

Importante ressaltar que, até o momento, as pessoas com deficiência não foram suficientemente contempladas com espaços destinados para a prática esportiva nos trechos 1 e 3 da orla do gasômetro, razão pela qual, é imperiosa a observância de tal solicitação para a promoção do paradesporto no município de Porto Alegre.

Assim, faz-se necessária a disponibilização de espaços adequados no município para a prática esportiva das pessoas com deficiência, o que possibilita uma melhor qualidade de vida , com vistas a garantir a acessibilidade e inclusão.

Certo de Vossa compreensão e atendimento,

Vereador Alvoni Medina,

Republicanos.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 20/10/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0453921** e o código CRC **817E203C**.